



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0060/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1.186, Edif. Catabas Center, Salas 701, 801, 802 e 1201, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.023.465/0001-47, neste ato representada por seu procurador **MARCO CÉSARE BRAGA PEREIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação DE SERVIÇOS de Service Desk, incluindo o atendimento de 1º Nível (Central de Serviços), 2º Nível (Atendimento presencial), 3º Nível (Infraestrutura, Redes, Banco de Dados e Segurança), Monitoramento (NOC) e Sustentação de Sistemas;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.166.999,92 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



DESCRIÇÃO	QTDE (A)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM (B)	VALOR TOTAL POR ITEM C = (A) X (B)
Atendimento de chamados N1	12	Mensal	R\$ 47.105,90	R\$ 565.270,80
Atendimento de chamados N2	12	Mensal	R\$ 52.393,48	R\$ 628.721,76
Atendimento N3 Especialista	12	Mensal	R\$ 82.646,81	R\$ 991.761,72
Monitoramento de serviços	12	Mensal	R\$ 28.410,96	R\$ 340.931,52
Manutenção / Sustentação Sistemas	12	Mensal	R\$ 53.359,51	R\$ 640.314,12
VALOR GLOBAL				R\$ 3.166.999,92

2.2 Reajuste pelo IPCA em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem o dever de pagamento de multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor-Superintendente
SEBRAE

MARCO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Procurador
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE

REINALDO PEDRO CORRÊA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0616-2023_MINUTA 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=97-98-EF-A5-43-4C-52-A7-52-D4-AC-16-54-EB-D6-5D-70-EC-14-7D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 97-98-EF-A5-43-4C-52-A7-52-D4-AC-16-54-EB-D6-5D-70-EC-14-7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marco Cesare Braga Pereira - 349.***.***-53** - 20/08/2024 14:27:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 21/08/2024 10:59:58

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 22/08/2024 13:05:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 23/08/2024 17:49:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Mauro Bergamo - 058.***.***-05** - 20/08/2024 08:55:19

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Bruna Gabriel - 294.***.***-76** - 20/08/2024 11:19:29

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

